

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA AS OBRAS
DE QUE TRATA A TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO N.º 008/2014– 3ª SR-
CODEVASF****1. OBJETIVO**

Encaminha para aprovação da Autoridade Competente o Resultado de Julgamento da Documentação – Fase de habilitação e das Propostas Técnicas das Empresas convidadas ao certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO N.º 008/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de diagnóstico e projeto básico de reabilitação da adutora subterrânea de sucção, recalque e galeria de abrigo da Estação de Bombeamento Principal (EBP) dos Perímetros de Irrigação Senador Nilo Coelho e Maria Tereza, município de Petrolina, Estado de Pernambuco, área de atuação da Codevasf 3ª SR.

2. HISTÓRICO

Presente à sessão a empresa: **JPW – INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, MONTAGENS, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS LTDA.**; A empresa **DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, encaminhou os envelopes. Conforme Ata de Reunião n.º 009, do dia 29 de abril de 2014, cuja cópia encontra-se anexada ao presente processo n.º 59530.001410/2013-35, foi aberto os envelopes da Documentação e da Proposta Técnica das empresas.

A Comissão de Licitação após análise minuciosa da documentação habilitou a empresa **DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e inabilitou a empresa **JPW – INSPEÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, MONTAGENS, FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS LTDA.**, por não apresentar a Certidão Negativa de Regularidade da Fazenda Municipal, documentação esta exigida na alínea “c” do subitem 6.6.2, e a Declaração de visita ao local da obra e serviços exigida na alínea “b” do subitem 6.6.3. A empresa presente renunciou ao prazo recursal, então no mesmo ato foi feito o julgamento da Proposta Técnica a qual a empresa **DENGE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. foi inabilitada por não atingir a pontuação mínima de 80 pontos, conforme avaliação registrada em **ATA**.

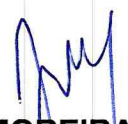
3. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação n.º 052/2014, com base no que estabelece o item – EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – do Edital TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO N.º 008/2014, depois das devidas análises as quais foram desclassificadas todas as empresas participantes, consoante a ATA N.º 009/2014, a Comissão Técnica de Julgamento solicita a repetição do ato licitatório.

Petrolina-PE, 29 de abril de 2014.


MARIA DA PENHA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO


IZAAC DAMASCENO PEQUENO
MEMBRO


JAIR MOREIRA FILHO
MEMBRO

Folha nº 370

Proc.: 59530.001410/13.55


3ª GRUPE